

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: [admin.arapua@matrix.com.br](mailto:admin.arapua@matrix.com.br)

Fone/Fax: (0\*\*43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 162/2004

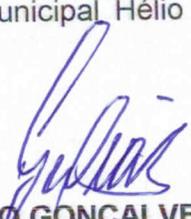
**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal de Arapuã, a firmar convênio com o Banco do Brasil, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil, objetivando a concessão de empréstimo aos servidores públicos do Poder executivo e aos vereadores, sob a garantia de consignações em folha de pagamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Hélio Mathias aos três dias do mês de Julho de dois mil e quatro.

  
**PEDRO GONÇALVES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



C.M.O\*